EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 228/2026 exarado no processo administrativo nº 891/2026reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3° do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDA A3, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE INSUMOS E SUPORTE TÉCNICO.**

MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MSB RECARGAS E INFORMATICA) Inscrita no CNPJ nº 08.257.279/0001-03, situado na AV Brasil, nº 748, Bairro: Goiabeira. Cuiabá – MT, CEP 78.032-095, no valor de **R$ 3.880,00 (Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**, mensais

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total R$ 23.280,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Oitenta Reais) pelo período de seis Meses.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando a paralisação das atividades administrativas que dependem diretamente da utilização dos equipamentos de impressão. A ausência dos equipamentos acarretará prejuízos ao funcionamento regular da Administração Pública, comprometendo a prestação dos serviços públicos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa: 530 3390.39.12.00.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 10 de novembro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

www.saovicentedosul.rs.gov.br
gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 55 3257 1393